



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820241001000102

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar rural e urbano é uma necessidade premente do Município de Russas-CE. Esta demanda decorre da necessidade de assegurar o acesso seguro e regular às instituições de ensino para aproximadamente 3.653 alunos, distribuídos entre as zonas rural e urbana do município. A oferta adequada de transporte escolar é crucial para garantir a assiduidade e pontualidade dos estudantes, diminuindo a taxa de evasão escolar e promovendo a inclusão educacional.

O Município de Russas, localizado no estado do Ceará, possui características geográficas e demográficas que apresentam desafios específicos para o transporte escolar. A vasta extensão territorial e a diversidade das vias de acesso, tanto urbanas quanto rurais, exigem uma operação bem estruturada e logística cuidadosamente planejada para atender às necessidades dos alunos de forma eficiente e segura.

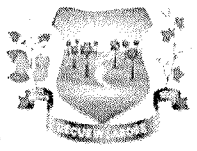
Além disso, a contratação visa cumprir com as exigências legais e regulamentares em vigor, que determinam padrões de segurança e acessibilidade para o transporte de estudantes. Requisitos fundamentais incluem a manutenção preventiva e regular dos veículos, a habilitação adequada dos motoristas para o transporte escolar, e a garantia de que todos os veículos estejam equipados com itens de segurança, como cintos de segurança e extintores de incêndio.

Portanto, a contratação do serviço de transporte escolar no Município de Russas-CE é essencial não só para promover a educação, mas também para a proteção e o bem-estar dos alunos. Considerando a relevância do transporte escolar na formação educacional e social dos jovens, esta contratação se configura como um interesse público de elevada importância, requerendo uma solução eficaz e economicamente viável.

2. Área requisitante

Área requisitante
Fundo Municipal de Educação

Responsável
FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem por objetivo determinar, de forma clara e objetiva, as condições necessárias e suficientes para a escolha da melhor solução para a prestação dos serviços de transporte escolar rural e urbano no Município de Russas-CE. Devem ser considerados padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a eficiência e segurança no transporte dos alunos.

Requisitos Gerais

- Os veículos devem ser adequados ao transporte escolar, apresentando condições de segurança, conforto e higiene para os alunos.
- Os serviços devem ser prestados conforme cronograma escolar do ano letivo de 2025.

Requisitos Legais

- Os veículos devem estar em conformidade com todas as regulamentações de segurança vigentes, incluindo inspeções regulares e manutenção preventiva.
- Os motoristas devem possuir habilitação válida e específica para o transporte escolar, conforme legislação de trânsito.
- Os veículos devem estar equipados com cinto de segurança para todos os passageiros e extintores de incêndio.
- Atendimento às leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao transporte escolar.

Requisitos da Contratação

- Disponibilidade e pontualidade no cumprimento dos horários estabelecidos pelas escolas.
- A capacidade dos veículos deve ser compatível com a estimativa de 3.653 alunos a serem atendidos.

Em resumo, os requisitos necessários à contratação devem garantir a segurança, pontualidade e qualidade dos serviços de transporte escolar. A especificação dos requisitos deve ser clara, objetiva e restrita aos pontos essenciais, evitando complicações desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame licitatório.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para o Município de Russas-CE, foram avaliadas as principais soluções de contratação utilizadas por outros fornecedores e órgãos públicos. Entre as soluções consideradas, destacamos:



- Contratação de fornecedor por meio de Pregão eletrônico.
- Contratação através de terceirização
- Formas alternativas de contratação

A partir da análise das opções disponíveis no mercado, foi verificado que o Pregão Eletrônico se apresentou como a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade de licitação oferece várias vantagens, tais como:

- Maior transparência no processo licitatório, possibilitando a ampla concorrência entre os participantes.
- Redução de custos administrativos e operacionais, potencializando a economicidade.
- Agilidade no procedimento licitatório, o que resulta em menor tempo para a celebração do contrato.
- Facilidade na participação de fornecedores de diversas regiões, o que pode resultar em propostas mais competitivas.

Portanto, com base no levantamento de mercado realizado, concluiu-se que o Pregão Eletrônico é a melhor solução para a contratação do serviço de transporte escolar rural e urbano, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Russas-CE.

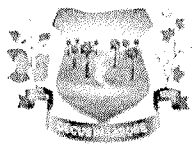
5. Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade do Município de Russas-CE, a solução proposta é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano. Estes serviços são direcionados aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, garantindo a mobilidade segura e eficiente de aproximadamente 3.653 alunos ao longo do ano letivo de 2025.

A empresa contratada deverá fornecer uma frota de veículos em conformidade com todas as regulamentações de segurança vigentes, incluindo a realização de inspeções regulares e a manutenção preventiva. Os motoristas devem possuir habilitação válida e específica para o transporte escolar. Cada veículo deverá estar equipado com cintos de segurança para todos os passageiros e extintores de incêndio.

A solução envolve a identificação de rotas eficientes que minimizam o tempo de viagem e maximizam a segurança. Para isso, serão considerados diversos fatores logísticos e operacionais, como as condições das vias de acesso rurais e urbanas, os horários de pico e a distância média entre as residências dos alunos e as escolas.

Em consonância com a Lei nº 14.133, esta solução é considerada a mais adequada pelo seu alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme definido no Art. 5º da referida lei. Esta abordagem visa garantir a prestação de um serviço de qualidade, economicamente viável e que promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



Além disso, a escolha pela contratação de uma empresa especializada no mercado assegura o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade exigidas, além de apresentar uma maior experiência e capacidade operacional comparada a outras soluções possíveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

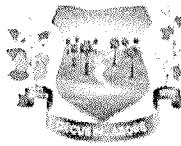
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	53.234,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		
2	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (FUNDAMENTAL)	329.208,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		
3	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	94.256,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		
4	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	152.951,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		
5	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	45.752,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		
6	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	11.610,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		
7	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS.MEDIO)	266.084,000	Quilômetro
	Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA		



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS. MEDIO)	16.082,000	Quilômetro
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA			
9	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS. MEDIO)	11.911,000	Quilômetro
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA			
10	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS. MEDIO)	5.848,000	Quilômetro
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	53.234,000	Quilômetro	9,99	531.807,66
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA					
2	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (FUNDAMENTAL)	329.208,000	Quilômetro	9,99	3.288.787,92
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA					
3	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	94.256,000	Quilômetro	9,20	867.155,20
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	152.951,000	Quilômetro	8,95	1.368.911,45

Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA

5	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	45.752,000	Quilômetro	8,88	406.277,76
---	--	------------	------------	------	------------

Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA

6	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA	11.610,000	Quilômetro	8,12	94.273,20
---	---	------------	------------	------	-----------

Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA

7	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS.MEDIO)	266.084,000	Quilômetro	9,99	2.658.179,16
---	--	-------------	------------	------	--------------

Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 (TRINTA E DOIS) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA

8	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS. MEDIO)	16.082,000	Quilômetro	9,20	147.954,40
---	--	------------	------------	------	------------

Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA

9	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS. MEDIO)	11.911,000	Quilômetro	8,88	105.769,68
---	---	------------	------------	------	------------

Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA (ENS. MEDIO)	5.848,000	Quilômetro	8,12	47.485,76

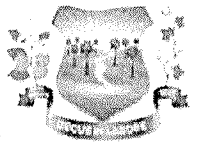
Especificação: VEÍCULO FECHADO TIPO COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) OCUPANTES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 9.516.602,19 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações. Esta orientação visa ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, após análise criteriosa, a decisão para este processo é pela não adoção do parcelamento do objeto.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano deve ser considerada em sua totalidade, uma vez que a divisibilidade poderia causar prejuízos à funcionalidade e aos resultados pretendidos pela Administração. A oferta de um serviço coerente e uniforme é essencial para garantir a integridade e a qualidade do transporte oferecido aos alunos.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não é tecnicamente e economicamente viável. A uniformidade na prestação dos serviços e a padronização dos veículos utilizados são essenciais para manter a qualidade e a eficácia dos resultados pretendidos. Dividir o serviço poderia comprometer a coordenação e a gestão das rotas, resultando em um serviço fragmentado e ineficiente.
3. Economia de Escala: A adoção do parcelamento poderia resultar na perda de economia de escala. A contratação de uma única empresa permite negociar acordos mais vantajosos e eficientes, garantindo a redução de custos operacionais e de manutenção. O parcelamento pode elevar proporcionalmente os custos, superando os benefícios da divisão.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa ampliar a competitividade, ele também pode fragmentar a prestação dos serviços, prejudicando a homogeneidade do transporte escolar. Fornecedores de menor porte poderiam enfrentar dificuldades operacionais e logísticas, comprometendo a qualidade do serviço.



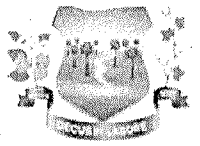
5. Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão pela não adoção do parcelamento baseia-se em evitar prejuízos como a perda de economia de escala e o impacto negativo na qualidade e eficácia dos resultados pretendidos. A manutenção de uma única empresa responsável permitirá uma coordenação mais eficiente e uma gestão integrada das rotas de transporte escolar.
6. Análise do Mercado: A análise do mercado para o serviço de transporte escolar indica que a contratação de uma única empresa está alinhada com as práticas do setor. Empresas especializadas possuem a capacidade e a estrutura necessárias para oferecer um serviço de transporte escolar eficiente e uniforme. A divisão do contrato não se configura como prática comum no mercado devido aos riscos associados à fragmentação do serviço.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento está justificada pela análise técnica e econômica detalhada, garantindo que a solução adotada seja a mais eficiente, segura e vantajosa para o interesse público envolvido na prestação do serviço de transporte escolar rural e urbano no Município de Russas-CE.

9. Resultados pretendidos

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a alcançar uma série de resultados específicos e mensuráveis por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o Município de Russas-CE, conforme preconizado na Lei 14.133/2021. Os resultados pretendidos incluem:

- Segurança e Conformidade:
 - Garantir que todos os veículos utilizados no transporte escolar estejam em perfeito estado de conservação e estejam de acordo com as regulamentações de segurança vigentes, incluindo a realização de inspeções regulares e manutenção preventiva.
 - Certificar que todos os motoristas possuem habilitação válida e específica para o transporte escolar, conforme exigido pelas normas de trânsito.
 - Assegurar que todos os veículos sejam equipados com cintos de segurança para todos os passageiros, extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança obrigatórios.
- Acessibilidade e Inclusão:
 - Oferecer transporte adequado para alunos com necessidades especiais, garantindo que os veículos possuam as adaptações necessárias para acessibilidade.
- Eficiência e Eficácia:
 - Optimizar as rotas de transporte escolar para minimizar o tempo de deslocamento e consumir o menor número de recursos possíveis, sem comprometer a qualidade do serviço.
 - Reduzir os custos operacionais através da seleção de rotas eficientes e da



manutenção adequada dos veículos, garantindo economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- Pontualidade:
 - Assegurar que os alunos sejam transportados de forma pontual, possibilitando a chegada às instituições de ensino no horário adequado e retornando para suas residências de forma segura e eficiente.
- Satisfação da Comunidade Escolar:
 - Promover um alto nível de satisfação entre os alunos e seus responsáveis, garantindo um serviço de transporte escolar seguro, confiável e de qualidade.
- Alinhamento Legal e Regulatório:
 - Assegurar a conformidade com todas as exigências legais, regulatórias e contratuais, bem como com as diretrizes estratégicas e orçamentárias estabelecidas pelo município e pelo que preconiza a Lei 14.133/2021.

10. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetiva contratação e a adequada prestação do serviço de transporte escolar rural e urbano para o Município de Russas-CE, serão necessárias as seguintes providências:

- - Criação de um Termo de Referência detalhado, incluindo todas as especificações técnicas e operacionais do serviço requerido.
 - Definição clara dos critérios de habilitação técnica e financeira que serão exigidos dos licitantes.
 - Publicação do edital de licitação em meio oficial, garantindo a ampla divulgação e a transparência do processo.

11. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para o Município de Russas-CE não permitirá a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão de vedar a participação de consórcios está fundamentada no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que destaca circunstâncias específicas em que tal participação é permitida, mas neste caso não serão aplicáveis.

Alem do mais, as exigências operacionais e a responsabilidade indivisível do serviço de transporte escolar, considerando as especificidades de segurança, horários e rotas a serem cumpridas, torna inviável e desaconselhável a atuação de múltiplas empresas em consórcio. A implementação e gestão eficaz desse serviço requer uniformidade e padronização que podem ser comprometidas pela fragmentação da execução em



consórcio.

Posicionamo-nos, portanto, contra a participação de consórcios, pois acreditamos que um único executor possibilitará maior controle e responsabilidade sobre a qualidade do serviço prestado. A eficiência, a segurança dos alunos e a integridade de uma prestação de serviço contínua e padronizada seriam severamente comprometidas caso fosse permitido a formação de consórcios para essa contratação.

Neste contexto, reitera-se a importância da centralização e responsabilização única, como delineado pelas diretrizes mencionadas na Lei nº 14.133/2021. A vedação de consórcios neste processo assegura o cumprimento integral das exigências legais, além de garantir a qualidade e segurança indispensáveis ao transporte escolar.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano para o Município de Russas-CE revela que esta contratação é viável e razoável, fundamentada em diversos aspectos cruciais para o interesse público e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

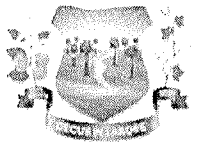
A necessidade de garantir o transporte adequado para aproximadamente 3.653 alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2025 é evidente. A oferta deste serviço é essencial para assegurar a frequência escolar, o que impacta diretamente na qualidade e no acesso à educação.

Segundo, a conformidade com os requisitos de segurança e acessibilidade determinados pelo município, que incluem a habilitação válida dos motoristas, a presença de itens de segurança nos veículos e a manutenção regular da frota, está em alinhamento com o princípio da segurança jurídica e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao levantamento de mercado, a análise das alternativas disponíveis e a escolha da melhor solução para atender à pretensão contratual foram conduzidas meticulosamente, assegurando que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os contextos adicionais—geográfico, demográfico, educacional, logístico, regulatório e financeiro—todos foram levados em conta na análise de viabilidade, assegurando que a solução proposta seja a mais adequada para as necessidades do município de Russas-CE.

Por fim, a contratação se mostra alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, principalmente no que concerne à legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público. A contratação servirá para garantir não apenas o transporte seguro dos alunos, mas também a regularidade no acesso à educação, que é um direito fundamental.



Portanto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para o Município de Russas-CE, recomendando-se a continuidade dos processos licitatórios conforme detalhados nos documentos subsequentes.

Russas / CE, 22 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoln Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA

PRESIDENTE

Rafael De Sousa Melo
RAFAEL DE SOUSA MELO

MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva

MEMBRO